

PROJETO DE LEI CM N° 031-04/2020

Concede o título de cidadão
Lajeadense ao Senhor
Clecio Altair de Vargas.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o “Título de Cidadão Lajeadense” ao Senhor Clecio Altair de Vargas, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lajeadense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 20 de Julho de 2020

FABIANO BERGMANN
VEREADOR

Lajeado, 20 de Julho de 2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

CLECIO ALTAIR DE VARGAS

Clecio Altair de Vargas nasceu em Picada São Gabriel, Cruzeiro do Sul no dia 04 de Junho de 1963. Iniciou suas atividades profissionais em 1979, quando começou a trabalhar na empresa Bergesch Engenharia e Construções Ltda, um dos primeiros e poucos escritórios de Engenharia de Lajeado e região na época. Trabalhou sete anos na empresa Bergesch, cinco anos como desenhista autônomo, cerca de cinco anos na empresa Coplan, e em 1995 fundou a Vargas Construções e incorporações Ltda. Empresa que este ano completa 25 anos de atuação no ramo de construção civil e mercado imobiliário, principalmente em Lajeado e também em Santa Cruz do Sul. Por oito anos consecutivos foi diretor da Associação Comercial e Industrial de Lajeado no setor da Construção Civil, de 1998 à 2006. Foi também vice-presidente da mesma entidade na pasta da Indústria e Comércio, de 2006 à 2008. Foi um dos idealizadores da Construmóbil, evento que surgiu a partir do projeto Lajeado Século XXI, capitaneado pela Acil. Foi membro da comissão organizadora nas oito edições do evento, sendo presidente da feira em 2015. Foi vice-presidente do Clube Tiro e Caça nos anos 2007 e 2008. Atuou diretamente nos restauros da Igreja Matriz de Lajeado, na Construção da Casa Paroquial e transformação do Ginásio Poliesportivo da Paróquia em Salão de Eventos.

Lajeado, 20 de Julho de 2020

FABIANO BERGMANN

VEREADOR